



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1354**

De 30 de Junho de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 4.000.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Até CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para complementação de obras da Escola de Educação Infantil Dr. João Alves de Andrade.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

01 Serviços de Obras Publicas

4110 Obras e Instalações

Clas. Funcion. Programatica 03 07 025 1 25

CR\$ 4.000.000,00 - Ficha 138

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

30 de Junho de 1983

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 178

Eu, Aluísio M. Costa

Registrei.